



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

PARECER TÉCNICO

O responsável pela contabilidade do Município de Campo Alegre de Goiás/GO, no uso de suas atribuições e instado a emitir parecer técnico sobre a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, contratação de empresas especializadas para fornecimento de suprimentos como alimentos e brinquedos lúdicos para evento recreativo para crianças, em atendimento as necessidades da Secretaria de Cultura e Economia Criativa de Campo Alegre de Goiás – SECULTEC, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência verifico que:

1) Estão previstos na LOA - Lei Orçamentária Anual do Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, para o exercício de 2025, previsão de recursos orçamentários para cobrir despesas com a contratação na seguinte rubrica: 580.11.62.13.392.1023.4028.339030; 583.11.62.13.392.1023.4028.339039
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2) Existem recursos orçamentários e financeiros para contratação pretendida, conforme documentos e orçamentos em anexo, bem como a mesma está dentro da estimativa de impacto orçamentário-financeiro e que existe a compatibilidade da despesa com os instrumentos de planejamento do município, ou seja, PPA, LDO e LOA.

3) Informo ainda que a despesa supracitada, se refere ao presente exercício financeiro, cujas previsões de gastos encontram-se reservadas na despesa orçamentária normal e a sua absorção no crédito genérico da dotação prevista, e que não caracteriza ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, e não trará impacto orçamentário e financeiro, não lhe aplicando, as previsões dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

4) A presente despesa, conforme disposto no art. 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual para 2025 e compatibilidade com o Plano Plurianual, e ainda, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 do Município de Campo Alegre de Goiás.

Assim sendo, verifica-se a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso de contratação de empresa especializada em serviço de museologia em atendimento as necessidades da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

Campo Alegre de Goiás/GO, 04 de junho de 2025.

**Departamento Contábil
Contador**

Prefeitura do Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás
Praça Manoel Pio Pereira, n.º 01 – Centro – CEP: 75.795-000
CNPJ 01.763.614/0001-98
Fone: (64) 3926-3000